Apedido

adufpel SEÇÃO SINDICAL

Esclarecimento dos docentes da UFPel à Comunidade

Os professores da UFPel vêm prestar alguns esclarecimentos à comunidade.

Encerramos a greve sem termos conseguido negociar a pauta emergencial proposta pelo movimento docente: mais verbas para a educação, reposição das vagas de docentes, garantia de concursos públicos e contratação dos candidatos selecionados, garantia de financiamento público para o pleno funcionamento das IFES e hospitais universitários e reposição salarial de 48,65%.

Não concordamos com o projeto de lei de Gratificação de Estímulo à Docência (GED) aprovado pelo Congresso Nacional, e sancionado pelo Presidente da República, que não atende nenhuma dessas reivindicações e o que é pior, introduz nas universidades públicas o princípio de pagamento por tarefas desvinculando o ensino, da pesquisa e da extensão. Além disso, acaba com a paridade entre professores da ativa e aposentados, e exclui todos os professores de 1º e 2º das Universidades Federais (CAVG).

O GED faz parte de um projeto do Governo Federal que significa o fim da Universidade pública gratuita, que inclui a instalação da autonomia universitária (nos moldes concebidos pelo MEC) sem garantia de recursos para o pleno funcionamento da Universidade. Isto na prática significa que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) terão de obter recursos próprios adicionais que só serão possíveis através da cobrança de matrículas e taxas, uma proposta claramente privatizante. Esse projeto inclui, também, a divisão das IFES em universidades de ensino e universidades de pesquisa. Dentro dessa proposta é possível que a UFPel passe a ser uma universidade exclusivamente de ensino, sem recursos para desenvolver a pesquisa tão necessária para o desenvolimento regional.

Não dando resposta ao impasse vivenciado pelas universidades, o Governo ainda tentou enganar a opinião pública dizendo que concedeu os 28,86% dado aos militares em 1993, o que não é verdade, já que esse não será concedido aos professores universitários:

Ao término desta greve, um saldo político não pode ser subtraído ao nosso movimento: foram 104 dias de um qualificado debate com a sociedade brasileira sobre a Educação e a Universidade Pública. Mais do que isso, permanece a firme consciência e determinação de nossa parte para que este debate prossiga em nosso retorna à sala de aula, como exigem os duros embates que temos e continuaremos a ter para preservar a Universidade pública, gratuita, de qualidade, e centralmente referenciada nas necessidades da grande maioria do povo brasileiro.

COMANDO LOCAL DE GREVE - DOCENTES DA UFPel
(Firma reconhecida na forma da Lei)

Apedido

adufpel
SEÇÃO SINDICAL

NEM SALÁRIO, NEM JUSTIÇA

O pouco que o Governo foi obrigado a ceder, por pressão dos servidores públicos, a respeito do índice de 28,86% que beneficiou os militares em 1993, não restabelece o que foi subtraído dos salários e, muito menos, devolve a questão para o campo da justiça. Ao contrário, os procedimentos que estão sendo adotados são sinais, cada vez mais evidentes, do mal-disfarçado desprezo com que o Executivo trata os demais Poderes e da desfaçatez com que tenta manipular a opinião pública.

É insólito o que está sendo praticado e atenta contra o Estado de Direito.

Depois de ver-se condenado em última instância pelo Supremo Tribunal Federal, por desrespeito à Constituição, e diante de ofensivas ameaças proferidas publicamente pelo então ministro da Administração contra a mais alta corte do País, o Poder Executivo Federal tenta desfazer a decisão tomada. Utiliza oficialmente um recurso extraordinário chamado Embargo de Declaração. Mas outras providências "menos ortodoxas" é que garantem o acolhimento, em parte, pela maioria dos ministros, dos argumentos apresentados pelo Governo, contra os votos do ministro Relator, do presidente do Tribunal e de outros três ministros. A mais escandalosa delas foi a transferência do então ministro da Justiça, declaradamente contrário à decisão do Supremo, para ocupar uma vaga de ministro no próprio tribunal que julgava o processo.

Mas isso não é tudo. Agora, proclama-se a extensão da decisão, que somente alcançava a alguns, para todos os servidores públicos federais, por iniciativa do próprio Governo, que tudo tinha feito para barrá-la.

Para tanto, emite-se um conjunto de instrumentos legislativos que se iniciam em uma Medida Provisória (MP 1704). Note-se bem, aquele que, neste caso. Fora condenado por desrespeito à Constituição e às leis, o Poder Executivo, que durante o processo afrontara o Poder Judiciário, agora se arvora a autor, pelo instrumento da Medida Provisória, de novo ordenamento no campo que seria próprio do Poder Legislativo, para consumar o seu desiderato. E faz pior, pois sequer obedece à decisão proferida no Embargo de Declaração.

É preciso desmascarar tudo isto.

Não pode ser visto como casual o alvoroço criado pelo Governo através da mídia, quanto ao que seria a extensão administrativa de um aumento para os servidores públicos, exatamente quando começa a aquecer o período eleitoral.

Isso é um engodo.

Em primeiro lugar, por que não se trataria de aumento, mas de reconstituição de valores que foram expropriados dos servidores públicos pelo Governo. E, em segundo lugar, porque nem mesmo isso está acontecendo.

Apenas uns poucos servidores do corpo diplomático, não se consegue saber o porquê, receberão integralmente o que é devido a todos os funcionários públicos federais (mais de 1 milhão). A eles, somente somam-se os detentores de gratificações, por pura liberdade do Governo, o que denuncia os objetivos que pretende atingir.

Para os aproximadamente 50 mil professores das universidades o que está previsto é ZERO, salvo para os níveis iniciais da carreira, num máximo de **1,7%**. No caso dos servidores técnico-administrativos das universidades, criam-se distorções tais, que determinados servidores passarão a ter salários menores do que outros cuja classificação na carreira é inferior.

Essa é postura do Governo, que vem pedir à população votos para a reeleição.

Os servidores públicos prosseguem a contenda jurídica quanto ao seu direito de receber integralmente os 28,86%, que agora terá novos desdobramentos, e não darão trégua na luta política para evitar que mais uma vez o embuste tome vulto perante a opinião pública.

Diretoria a ADUFPel - Seção Sindical
(Firma reconhecida na forma da Lei)